

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2024 - ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Sorocaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para Estagiários de Nível Superior dos cursos a seguir:

CURSOS	VAGAS	LOCAL ESTÁGIO	REQUISITO BÁSICO
Pedagogia (Bacharelado e Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo II)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais (apresentar atestado/declaração ou comprovante de matrícula).
Educação Especial (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas da Educação Infantil (CEIs) e Ensino Fundamenta I e II (Anexo II)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais (apresentar atestado/declaração ou comprovante de matrícula).
Educação Física (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo II)	A partir do terceiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais (apresentar atestado/declaração ou comprovante de matrícula).
Letras - Português/Inglês (Licenciatura) Letras - Português/Espanhol (Licenciatura) Letras - (Licenciatura) Letras - Português/Francês (Licenciatura) Letras - Inglês (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo II)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais (apresentar atestado/declaração ou comprovante de matrícula).
			A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no



PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

Matemática (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Escolas (Anexo II)	ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais (apresentar atestado/declaração ou comprovante de matrícula).
---------------------------	------------------	--------------------	--

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais e auxílio-transporte mensal de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, para uma jornada de estágio máxima de 5 (cinco) horas diárias, e máxima semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura de Sorocaba, 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 5 (cinco) horas diárias de segunda à sexta-feira, em local e horário a ser determinado pela Secretaria da Educação. O horário do estágio estará disponível para consulta do candidato na etapa da atribuição, e será estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio – TCE. Surgindo necessidade de alteração de horário e local de estágio, por demanda da Secretaria da Educação, o estagiário será comunicado, e a alteração será formalizada mediante a emissão de termo aditivo de estágio.

1.5. Não haverá recesso no mês de julho. O recesso se dará a partir do 1º dia de recesso de dezembro, conforme calendário escolar, **em tempo proporcional** ao de atuação, devendo o(a) estagiário(a) retornar às atividades conforme orientação da Secretaria da Educação, ao término do período de recesso determinado pela Secretaria de Recursos Humanos.

1.5.1. O horário e local do estágio, durante o recesso escolar no mês de janeiro, poderá sofrer alterações, de acordo com a organização das instituições educacionais, levando em consideração o período de atuação determinado no Termo de Compromisso de Estágio (contrato) do(a) estagiário(a).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As **inscrições e respostas ao questionário** para análise curricular deverão ser realizadas a partir do 1º até o último dia de cada mês, inclusive sábados, domingos e feriados, e serão recebidas somente via internet, o candidato deverá acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo **Prefeitura Municipal de Sorocaba SEDU – Edital 01/2024** mês de referência e clicar neste link.

2.1.1 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

Chub


PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

2.1.2 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.2 Os candidatos podem consultar a relação de escolas contempladas por curso no Anexo II deste edital.

2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) A partir de 17 anos no ato da inscrição;
- c) Gozar de boa saúde;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE ano letivo de 2024;
- g) Ser residente e domiciliado nas cidades de Sorocaba, Votorantim, Iperó, Araçoiaba da Serra, Salto de Pirapora, Itu, Alumínio e Mairinque.
- h) Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Sorocaba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.5 Nos termos do Art. 17, § 5º da lei N° 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições, devendo o candidato comprovar a deficiência através de laudo médico, (verificar as atribuições no ANEXO III – Plano de Atividades de Estágio).

2.5.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5.2 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.5.3 O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo

Chk

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.5.5 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.5.6 O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.5.7. deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.5.6.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.5.7. deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.5.7 O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.5.8 Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.5.7, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5.9 O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.6. **Imprescindível:** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares atualizados, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.6.1 Caso o candidato tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular, será válida a última inscrição realizada, sendo considerados os dados apenas desta.

2.6.2 O e-mail declarado deve ser um e-mail atualizado, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.6.3 Será aceita somente uma única inscrição por candidato no mês de referência.



PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

2.6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.6.5 O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.7 Após a resposta ao questionário/análise curricular, o candidato terá 10 (dez) dias úteis para enviar os documentos listados abaixo para o e-mail: estagio.sedusorocaba@ciee.org.br, inserir no assunto mês e ano que realizou o processo seletivo, nome completo e CPF.

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.5.6. e 2.5.7. deste edital.

2.8 Exclusivamente para o(a) candidato(a) sem acesso à internet: entrar em contato pelo telefone da Unidade CIEE Sorocaba **(15)3212.2900** para mais informações.

3. DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE CURRICULAR

3.1. **As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular** deverão ser realizadas a partir do **1º até o último dia de cada mês**, inclusive sábados, domingos e feriados, o último corte de inscrições ocorrerá em dezembro de 2024.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao **questionário de análise curricular**.

b) para responder o **questionário de análise curricular** no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

3.2. A presente seleção pública compõe-se uma única fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória.

3.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.

Autbr
[assinatura]

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

3.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição

3.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

3.5.1 O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

3.6. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

3.7. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e responderem completamente o questionário para análise curricular conforme Anexo I estarão habilitados(as).

3.9. Para cada requisito/nível ou desejável, o(a) candidato(a) terá a pontuação “10” para o requisito/nível atendido e “0” para o requisito/nível não atendido.

3.10. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis e desejáveis.

3.11. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- a) Maior idade;
- b) Semestre mais avançado;
- c) Inscrição mais antiga.

4. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

4.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no 4º dia útil após o último dia de inscrição do mês de referência (término da inscrição), no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>)

4.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no 1º dia útil após a publicação da





**Prefeitura de
SOROCABA**

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

classificação provisória/análise dos currículos para o endereço: recursos.psp.sorocaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

4.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

4.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

4.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

4.7. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação de aprovados(as) para cada curso:
a) Lista geral;
b) Lista das pessoas com deficiências.

4.8. As listas que se refere o item 4.7 serão elaboradas por curso, em ordem decrescente classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

4.9. A classificação definitiva/análise dos currículos será divulgada até o 4º dia útil após a publicação da classificação provisória/análise dos currículos, no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

5 . DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. O número de vagas para preenchimento nos termos do presente Edital será fornecido pela Secretaria da Educação por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

5.3. Serão considerados para a convocação, o e-mail registrado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

5.3.1. Os candidatos serão convocados para o processo de atribuição de vagas, a data, horário e local serão informados por e-mail.

Handwritten signature

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

5.3.1.1. A atribuição de vagas consiste na etapa, o qual os estudantes verificarão as vagas disponíveis de acordo com a sua classificação.

5.3.1.2. No caso do candidato não ter enviado os documentos por e-mail ao CIEE, no dia da atribuição será necessário apresentá-los. São eles: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e declaração ou atestado de matrícula atualizado.

5.3.1.3 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.3.1.4. Após as atribuições de vagas, em caso de desistência ou rescisão de contrato, o(a) candidato(a) só poderá participar de novo processo seletivo depois de 3 meses.

5.3.2. Ao estudante que desistir e/ou não responder às tentativas de contato:

a) O estudante que não comparecer para a fase de atribuição de vagas em até 2(duas) chamadas, será desclassificado, tendo que participar de um novo processo seletivo caso haja interesse.

5.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

5.6. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato manterá a posição na lista, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

5.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

5.9. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

5.10. O candidato será desclassificado para novas convocações e escolha de vagas se:



PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

a) A instituição de ensino não formalizar o acordo de cooperação com o CIEE.

5.11. O candidato receberá o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a atribuição realizada por ordem de classificação.

5.12. Caso o candidato não aceite a oportunidade de estágio devido à distância, o candidato manterá a posição na lista, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

5.13. O candidato poderá ser convocado no máximo 3 (três) vezes, independente do motivo de sua reclassificação.

6 . DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

6.3. Após a convocação o estagiário deverá seguir o procedimento informado no e-mail enviado pelo CIEE, junto ao seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino Superior e Empresa Concedente.

6.4. No momento da contratação, os estudantes aprovados devem estar matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino superior que possuem acordo de cooperação com o CIEE.

6.4.1. Caso a instituição de ensino superior não celebre o acordo de cooperação, o candidato será suspenso para as convocações até a formalização.

6.5. O estudante que iniciar o estágio firmará o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Sorocaba por no máximo 24 meses, exceto se for pessoa com deficiência, poderá estagiar até o término do curso.

6.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário desenvolverá suas atribuições, totalizando a jornada máxima de 5 horas diárias de segunda à sexta-feira.

6.7 O estagiário estará apto para iniciar o estágio quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pelas partes (estagiário / Instituição de Ensino / Prefeitura) e receber o Termo de Encaminhamento emitido pela SERH/DICAF para apresentar-se na Instituição Educacional.

6.8 Caso o candidato retire o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e não inicie no estágio, o mesmo será cancelado e para concorrer a outras vagas o candidato deverá participar de um novo processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

clerk
[Handwritten signature]

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

7.1. A validade das classificações deste edital será de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo do ano, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá duração de até 02 anos.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

7.3. A Prefeitura Municipal de Sorocaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

7.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de:

- Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- Inscrição/ resposta ao questionário para análise curricular não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Sorocaba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.



PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

7.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

7.6.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

7.7. As contratações do referido edital serão realizadas com vigência de até 24 meses.

7.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

7.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2023.



Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos



Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário de Educação (em substituição)

ANEXO I - Edital nº 01/2024

O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Superior	
Requisitos:	<p>Conhecimentos em:</p> <p>Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado</p> <ul style="list-style-type: none">● Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado● PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado● Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis	<ul style="list-style-type: none">● Já foi estagiário da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba● Já foi estagiário da Rede Particular de Ensino● Fez algum curso ou treinamento em Educação Especial● Fez curso de Libras● Fez curso de cuidador● Fez curso básico de primeiros socorros

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

Anexo II – Edital nº 01/2024

QUADRO DE ESCOLAS

Relação dos locais que serão distribuídos às vagas e os respectivos cursos:

Os candidatos do curso de **Educação Física** (Licenciatura) poderão ser convocados para realizar estágio nas escolas municipais: “Profª. Josefina Zilia de Carvalho” - Jardim Guadalajara; “Carmen Paulina Walter” – Éden; “Reverendo Augusto Dourado” - Eden, em horário regular de aula e/ou no Projeto “Eu Pratico Esporte Educacional Escolar” em horário diferenciado, conforme a demanda da Secretaria da Educação.

Os candidatos do curso de **Matemática** (Licenciatura) poderão ser convocados para realizar estágio nas escolas municipais que possuem o ensino fundamental I e II.

Os candidatos do curso de **Pedagogia** (Licenciatura e Bacharelado) poderão ser convocados para realizar estágio nos CEIs (creche e pré- escola) e/ou nas escolas municipais que possuem ensino fundamental I.

Os candidatos do curso de **Letras** - Português/Inglês, Letras - Português/Espanhol, Letras e Letras - Português/Frances (Licenciatura) poderão ser convocados para realizar estágio nas escolas municipais que possuem o ensino fundamental I e II.

Os Candidatos do curso de Educação Especial (Licenciatura) poderão ser convocados para realizar estágio na Educação Infantil (CEIs - creche e pré escola) e/ou escolas municipais de ensino fundamental I e II.

NOME UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	SEGMENTO DE ENSINO
CEI 02 "Profª Marina Grohmann"	Rua Rodrigues Alves, 619	Vila Santana	Creche e Pré-Escola I e II
CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida, 734	Cerrado	Pré-Escola I e II 1º ANO
CEI 05 "Antonio Amábile"	Rua Panamá, 186	Barcelona	Pré-Escola I e II
CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva"	Praça Pio XII ,100	Santa Rosália	Creche e Pré-Escola I e II
CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha"	Praça Vicente Vannunchi, s/nº	Vila Progresso	Creche e Pré-Escola I e II
CEI 09 "Prof. Fernando Rios"	Rua Nicolau Elias Tibecheremy, 200	Jardim Arco Íris	Pré-Escola I e II

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"	Rua Joaquim Machado, 732	Aparecidinha	Pré-Escola I e II
CEI 11 "Dona Tercilla Freire"	Rua Joaquim Gonçalves Gomide, 127	Jardim Bermejo	Pré-Escola I e II
CEI 13 "Aluisio de Almeida"	Rua Ana Gomes Corrêa, 25	Brigadeiro Tobias	Pré-Escola I e II
CEI 14 "Eng. Carlos Reinaldo Mendes"	Rua Salvador Leite Marques, 790	Éden	Pré-Escola I e II
CEI 15 "Profª Terezinha Lucas Fernandes"	Avenida Juscelino K. de Oliveira, 1166	Centro	Pré-Escola I e II
CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça"	Rua Ema Zacci Police, 35 - Vila Carvalho	Vila Carvalho	Creche II e III
CEI 17 "Issa Latuf"	Rua Marechal Castelo Branco, 242	Jardim Sandra	Creche II e III e Pré-Escola I e II
CEI 18 "Miguel Cheda"	Rua Atanásio Soares, 810	Vila Fiori	Pré-Escola I e II
CEI 20 "Victória Salus Lara"	Rua Alcindo Guanabara, 379	Árvore Grande	Pré-Escola I e II
CEI 21 "Aureliano Rodrigues"	Rua Salvador Stefanelli, 506	Jardim Zulmira	Pré-Escola I e II
CEI 22 "Dr. Victor Pedroso"	Avenida Betsaida 49	Jardim Betânia	Pré-Escola I e II
CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral"	Rua José Marchi, 456	Jardim dos Estados	Creche II e III
CEI 25 "Jorge Frederico Scherepel"	Rua Tchecoslovaquia, 303	Jardim Europa	Pré-Escola I e II
CEI 26 "Luiz de Sanctis"	Rua Érico Veríssimo, 222	Central Parque	Pré-Escola I e II
CEI 27 "Prof.ª Christina dos Reis"	Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 535	Vila Barão	Berçário, Creche I, II e III
CEI 28 "Rauldinéia Esteves Machado"	Rua Alcino Oliveira Rosa, 267	Parque São Bento	Pré-Escola I e II 1º ANO
CEI 30 "Maria Pedroso Belloti"	Rua Nelson A .Gomes, 49	Jardim São Paulo	Pré-Escola I e II
CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg"	Rua José Martinez Y. Martinez, 50	Jardim Gonçalves	Pré-Escola I e II

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

CEI 33 "Elvira Nani Monteiro"	Rua Maria de Lourdes Ferreira, s/nº	Jardim Nova Esperança	Berçário, Creche I, II e III
CEI 35 "Maria Ondina Soares Vial Brunetto"	Rua Arlinda de Almeida Santos, 138	Jardim Itanguá II	Berçário, Creche I, II e III
CEI 36 "Drª Abney Medeiros Carneiro"	Rua José de Andrade, 10	Parque Ouro Fino	Pré-Escola I e II
CEI 38 "Maria Garcia Vecina"	Rua João Gabriel Mendes, 381	Vila Gabriel	Pré-Escola I e II
CEI 39 "Sha'ar Hanegev"	Rua Paschoal Túlio, 59	Vila Colorau	Pré-Escola I e II
CEI 40 "Duzolina Batiola Pagliato"	Rua Campinas, 260	Jardim Iguatemi	Pré-Escola I e II 1º ANO
CEI 41 "Antonio Fratti"	Rua Mário Romano, s/nº	Jardim Maria Eugênia	Pré-Escola I e II
CEI 43 "Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado"	Rua Vicente Celestino, 201	Jardim Gutierrez	Pré-Escola I e II
CEI 44 "Luiz Ribeiro"	Rua Moacir Nascimento, 475	Vila Carvalho	Pré-Escola I e II
CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Avenida Dr. Ulisses Guimarães, 1011	Parque das Laranjeiras	Pré-Escola I e II
CEI 47 "Profª Betty Souza Oliveira"	Rodovia Raposo Tavares, Km 109	Ipanema do Meio	Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Rua Juvenal de Paula Souza, 285	Cajuru do Sul	Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 50 "Prof. Alípio Guerra da Cunha"	Rua dos Itaporangueses, 116	Jardim Ipiranga	Pré-Escola I e II
CEI 51 "Rubens Vieira"	Rua José João Mira Domingues, 204	Jardim Brasília	Pré-Escola I e II
CEI 52 "Olga Chibau Fornazieiro"	Rua Francisco Loureiro, 526	Vila Melges	Pré-Escola I e II
CEI 53 "Benjamin Felipe Grizzi"	Rua Andreilino de Souza, 610	Jardim Maria Antônia Prado	Pré-Escola I e II
CEI 54 "Profª Sônia Aparecida Machado"	Rua Diolindo Alves de Luz, 132	Bairro dos Morros	Berçário, Creche I, II e III e Pré-

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

			Escola I e II
CEI 57 "Eng. João Salerno"	Rua José Virgílio da Silva, nº 307	Júlio de Mesquita Filho	Pré-Escola I e II
CEI 58 "Profª Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro"	Rua Eliezer Barbosa de Lima, 448	Jardim Maria do Carmo	Berçário, Creche I, II e III
CEI 59 "Eugênio Leite"	Rua Frei Ernesto Buzzi, s/nº	Brigadeiro Tobias	Berçário, Creche I, II e III
CEI 60 "Anna Rusconi"	Rua Tocantins, 462	Vila Jardini	Berçário, Creche I, II e III
CEI 61 "Yolanda Rizzo"	Avenida Betsaida, s/nº	Jardim Betânia	Creche I, II e III
CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola"	Rua Havana, 36	Parada do Alto	Berçário, Creche I, II e III
CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro"	Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3043	Alto da Boa Vista	Berçário, Creche I, II e III
CEI 64 "Joana Francisco Simon Sola"	Rua Constantino Spanghero, 106	Vila Rica	Berçário, Creche I, II e III
CEI 65 "Santo Agostinho"	Rua Frederico Harder, 298	Jardim Novo Mundo	Berçário, Creche I, II e III
CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul"	Rua Olímpio Loureiro, 155	Vila Haro	Berçário, Creche I, II e III
CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças Arruda Pereira Nardi"	Avenida Pército de Souza Queiróz, 631	Vila Barão	Berçário, Creche I, II e III
CEI 68 "Gladys Moeckel de Togni Amaral"	Avenida Angélica, 984	Vila Angélica	Berçário, Creche I, II e III
CEI 69 "Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento"	Rua dos Itaporangueses, 142	Jardim Ipiranga	Creche I, II e III
CEI 70 "Prof. Adail Odin de Arruda"	Rua João Mattuci, 170	Nova Sorocaba	Creche II e III
CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes"	Rua Paula Maier Cattini,	Jardim Nova	Creche I, II e III

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

Neder"	s/nº	Esperança	
CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazzolli Campos"	Rua Seihi Murikame, 180	Aparecidinha	Berçário, Creche I, II e III
CEI 73 "Matilde Gavin"	Rua Nelson Herdy Barbosa, 52	Vila Formosa	Berçário, Creche I, II e III
CEI 74 "Profª Maria de Castro Affonso Marins"	Rua Atilio Silvano, 471	Jardim Pacaembu	Berçário, Creche I, II e III
CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro"	Rua Diogo Gomes Filho, s/nº	Parque das Laranjeiras	Creche I, II e III
CEI 76 "Menino Jesus"	Rua Pedro Lombardi, 574	Mineirão	Berçário, Creche I, II e III
CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Rua Joaquim Roque de Oliveira, 366	Vila Astúrias	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 78 "Ettore Marangoni"	Rua Dionísio Bueno Sampaio (Rua Três), 131	Vila Sabiá	Berçário, Creche I, II e III
CEI 79 "Prof. João Tortello"	Rua Masaharu Tanagushi, 65	Jardim Botucatu	Berçário, Creche I, II e III
CEI 80 "Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira"	Rua João Scatena, s/nº	Parque Vitória Régia	Berçário, Creche I, II e III
CEI 81 "Profª Edith Del Cistia Santos"	Rua Alcino Oliveira Rosa, 227	Parque São Bento	Creche II e III
CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi"	Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3180	Júlio de Mesquita Filho	Berçário, Creche I, II e III
CEI 83 "Maria Carmem Rodrigues Saker"	Rua Valdenito Pereira de Oliveira, 210	Jardim Lena (Éden)	Berçário, Creche I, II e III
CEI 84 "Osmar de Almeida"	Rua Aristides de Barros, s/nº	Jardim São Guilherme	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II



**Prefeitura de
SOROCABA**

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy"	Rua José Brandão, 234	Jardim Montreal	Berçário, Creche I, II e III
CEI 86 "Jorge Luís Prestes Del Cistia"	Rua Comendador Oeterer, 222	Centro	Berçário e Creche I
CEI 87 "Dr. Cássio Rosa"	Rua Chico Xavier, 45	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos"	Rua Suiane Cabriada do Nascimento (Rua Seis), 12	Jardim Josane	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I
CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera"	Avenida Manoel Camargo Sampaio, 1119	Jardim Marcelo Augusto	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior"	Rua Clodoaldo Carlos Silva, s/n	Jardim Bonsucesso	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola II
CEI 91 "Profª Célia Cangro Marques Mendes" (Vinculado ao CEI 81)	Rua Michel Amary, 183	Jardim Bom Jesus	Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 92 "Profª Dolores Fagundes Pedroso"	Rua Prof.ª Vera Aprecida Guariglia dos Santos, 35	Jardim Santa Esmeralda	Berçário, Creche I, II e III
CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá"	Rua Luiz Gabriotti, 917	Wanel Ville	Berçário, Creche I, II e III
CEI 94 "Profª Ana Lúcia Pazini"	Rua Ignácio Loiola Brito, 215	Jardim Alegria	Berçário, Creche I, II e III
CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira"	Rua Antonieta Mentone Zacariotto, 55	Jardim Califórnia	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 96 "Adelaide Piva de Lima"	Rua José Pereira do Nascimento, S/N	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães"	Rua Vicente Dias, 200	Jardim Piazza Di Roma	Berçário, Creche I, II e III
CEI 98 "Olinda Luz Marthe"	Rua Mário Bacaro, 200	Jardim Tropical	Berçário, Creche I, II e III
CEI 99 "Larissa de Freitas Borges"	Rua Edite Maganini Mattezi, 70	Parque São Bento	Pré-Escola I e II
CEI 100 "Mercedes Urquiza Desidério da Silva"	Rua Otávio Luvizzoto, 500	Jardim Altos de Itavuvu	Berçário, Creche I, II e III
CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado"	Rua João Martini, 369	Vila Formosa	Berçário, Creche I, II e III
CEI 103 "Prof. Jorge Moyses Betti"	Rua João Rodrigues, 387	Sorocaba Park	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales"	Rua José Rosa Filho, 128	Morada das Flores	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I
CEI 105 "Drª Maura Roberti"	Rua Diva Forestieri Rossi, 90	Jardim Nova Ipanema	Berçário, Creche I, II e III
CEI 106 "Aurea Paixão Rolim"	Rua Aristides de Barros, 40	Jardim São Guilherme	Berçário, Creche I, II e III
CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo"	Rua Izidro Roque da Silva Telo, 320	Horto Florestal	Creche II e III
CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho"	Rua José de Andrade, 08	Parque Ouro Fino	Berçário, Creche I, II e III
CEI 109 "Benedicto Pagliato"	Rua Capitão Pedro Tavares, 280	Vila Espírito Santo	Berçário, Creche I, II e III e Pré-Escola I e II
CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben"	Rua Demanda do Vale Blaseck, 225	Vila Barão	Creche I, II e III
CEI 111 "Ivan Gerbovic"	Rua Brasil, nº 50	Cajuru do Sul	Pré-Escola I e II

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira"	Avenida Betsaida, nº 75	Jardim Betânia	Berçário, Creche I, II e III
CEI 114 "Fausto Ferreira Telles"	R José Baptista de Camargo, 10	Jardim Bonsucesso	Pré-Escola I
EM. "Achilles de Almeida, Dr"	Rua Manoel Lopes, 250	Além Ponte	1º ao 9º ANO
EM. "Amin Cassar, Prof."	Rua Prof. Alberto Rossi, s/nº	Jardim São Camilo	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Ana Cecília Falcato Prado Fontes, Prof.ª"	Alameda da Felicidade, 100	Jardim Renascer	Pré-Escola II ao 5º ANO
EM. "Antenor Monteiro de Almeida"	R. Roberto Vieira Holtz, 95	Aparecidinha	Pré-Escola II ao 2º ANO
EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."	Rua João Granado, 45	Jardim Eliana (Cajuru)	1º ao 5º ANO
EM. "Avelino Leite de Camargo"	Avenida Monsenhor Mario Calazanz, 133	Jardim Nova Esperança	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Basílio da Costa Daemon, Prof."	Rua Ataliba Pontes, s/nº	Paineiras	1º ao 5º ANO
EM. "Benedicto Cleto, Prof."	Av. Ipanema, 5353	Jd. Novo Horizonte	1º ao 5º ANO
EM. "Benedicto José Nunes, Prof."	Rua Padre Domenico Trivi, 129	Parque Esmeralda	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Carmen Paulina Walter" (EM. Éden)	Rua Salvador Leite Marques, 1030	Éden	1º ao 5º ANO
EM. "Comendador Alfredo Metidieri"	Manoel Lourenço Rodrigues, 591	Vila Barão	Pré-Escola I e II
EM. "Darlene Devasto, Prof.ª"	Rua Ary Anunciato, 208	Jardim Atílio Silvano	1º ao 5º ANO
EM. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof."	Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 8,2 Km	Caguaçu	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"	Rua Móbil Lopes de Oliveira, 51	Jardim Santo Amaro	1º ao 5º ANO

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

EM. “Edemir Antonio Digiampietri, Prof.”	Av. Percito de Souza Queiroz, 555	Vila Barão	1º ao 5º ANO
EM. “Edward Frufu Marciano da Silva”	Rua Iguês Hannel Brenga, 101	Jardim Botucatu	1º ao 5º ANO
EM. “Ernesto Martins”	Rua Arlete Pimentel Viessi, s/nº	Retiro São João	1º ao 5º ANO
EM. “Flávio de Souza Nogueira, Prof.”	Rua Benedito Galdino de Barros, 47	Jardim Ferreira	1º ao 9º ANO
EM. “Genny Kalil Milego, Prof.ª”	Rua Vanderlei Felício, 215	Herbert de Souza	1º ao 5º ANO
EM. “Getúlio Vargas, Dr.”	Av. Dr. Eugênio Salerno, 298	Santa Terezinha	1º ao 9º ANO
EM. “Hélio Rosa Baldy, Dr.”	Rua Tarcizo Geraldo Dário, 163	Jardim São Guilherme II	1º ao 5º ANO
EM. “Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.ª”	Rua Maria Moreno Trugillano, s/nº	Jardim Bonsucesso	Pré-Escola II ao 5º ANO
EM. “Irineu Leister, Prof.”	Rua Odete Nanci Giraldi, 67	Jardim Ipiranga	1º ao 5º ANO
EM. “Jaci Dourado Matielli”	Rua José Brandão, 180	Jardim Montreal	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. “João Batista Larizzatti Junior”	Av. Antônio Carlos Zúcolo, 900	Altos do Ipanema	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. “João Francisco Rosa”	Alameda Augusto Severo, 344	Vila Angélica	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. “José Carlos Florenzano, Prof.”	Rua Vitor Cioffi de Luca, 800	Jardim Santa Esmeralda	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. “José Mendes”	Rua Armando Rizzo, 558	Jardim Hungarês	1º ao 5º ANO
EM. “José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof.”	Rua Terêncio da Costa Dias, 561	Parque Bertanha	1º ao 5º ANO
EM. “Josefina Zilia de Carvalho, Prof.ª”	Rua Nhonho Neves, 151	Jardim Guadalajara	1º ao 5º ANO

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

EM. "Julica Bierrenbach, Prof.ª"	Rua São Miguel Arcanjo, 160	Jardim Cruzeiro do Sul	1º ao 5º ANO
EM. "Léa Edy Alonso Saliba, Prof.ª"	Rua Miguel Stefani, s/nº	Jardim Marcelo Augusto	1º ao 5º ANO
EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"	Av. Ipanema, 5515	Ipanema Ville	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Rua XV de Novembro, 390	Centro	1º ao 9º ANO
EM. "Luiz Almeida Marins, Prof."	Avenida Américo Figueiredo, 3500	Júlio de Mesquita Filho	1º ao 5º ANO
EM. "Maria de Lourdes Ayres de Moraes, Prof.ª"	Rua Vicente Miranda, 300	Jardim Santa Marina	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Maria de Lourdes Martins Martinez, Prof.ª"	Rua Daria Galvão da Silva, 292	Jardim Santa Bárbara	1º ao 5º ANO
EM. "Maria Domingas Tótora de Góes, Prof.ª"	Rua Laurindo de Brito, 180	Vila Carol	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.ª"	Rua Rubens Pellini, 156	Mineirão	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Matheus Maylasky"	Rua Hermelindo Matarazzo, 22	Vila Gagliardi	1º ao 9º ANO
EM. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Rua Antônio Moreira da Silva, 248	Brigadeiro Tobias	1º ao 5º ANO
EM. "Milton Santos, Prof."	Estrada Prof. Milton Almeida dos Santos, 2345	Wanel Ville	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Ney Oliveira Fogaça, Prof." - O Quintal	Av. Nove de Julho, 585	Vila Barão	1º ao 5º ANO
EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof.ª"	Rua Profª. Eny Aparecida G. Chagas, 35	Jardim São Carvalho	Pré-Escola II ao 5º ANO
EM. "Odilla Caldini Crespo"	Rua João Pedro Luz, 260	Recreio dos Sorocabanos	Pré-Escola I e II ao 5º ANO

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

EM. "Oswaldo de Oliveira, Prof."	Rua Flor do Carvalho, 929	Jardim Jatobá (Éden)	1º ao 5º ANO
EM. "Oswaldo Duarte, Dr."	Rua Luiz Gabriotti, 213	Wanel Ville II	1º ao 5º ANO
EM. "Paulo Fernando Nóbrega Tortello, Prof."	Rua Pedro Carrasco Montalbam, 140	Parque das Laranjeiras	1º ao 5º ANO
EM. "Quinzinho de Barros"	Rua Joaquim R. de Barros, 477	Vila Hortência	1º ao 5º ANO
EM. "Renata Cabrerisso da Costa, Prof.ª"	Rua Eugênio Leite da Cruz, 700	Jardim Jatobá	1º ao 3º ANO
EM. "Renice Seraphim, Prof.ª"	Rua Iolanda de Carvalho, 160	Residencial Carandá	Pré-Escola II ao 5º ANO
EM. "Reverendo Augusto Silva Dourado"	Rua Euclides Cassiano de Araújo, 145	Iporanga	1º ao 4º ANO
EM. "Ronaldo Campos de Arruda"	Rua Luiz Almeida Marins, 275	Jd. Nova Aparecidinha	1º ao 5º ANO
EM. "Rosa Cury"	Rua Octávio Novaes de Carvalho, 36	Jardim Vera Cruz	1º ao 5º ANO
EM. "Tadeusz Jozefczyk"	Estrada do Império, 2455	Genebra	1º ao 5º ANO
EM. "Tereza Ciambelli Gianini"	Avenida Rio Claro, 350	Nova Sorocaba	Pré-Escola I e II ao 5º ANO
EM. "Walter Carretero, Prof."	Avenida Itavuvu, 7000	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	1º ao 5º ANO
EM. "Wanderlei Acca, Prof." (antiga EM. "Sorocaba Leste")	Rua Cervantes, 678	Vila Assis	1º ao 5º ANO
EM. "Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof.ª"	Rua Durvalino Manfio, 264	Jardim Santo André	1º ao 5º ANO

Anexo III – Edital nº 01/2024
Plano de Atividades do Estágio

Projeto “ENVOLVER PARA (DES)ENVOLVER”

O Plano de Atividades do estágio é composto pelas atividades gerais e comuns a todos(as) os(as) estagiários(as), a saber:

- Conhecer o Planejamento do(a) professor(a) e demais profissionais que integram a equipe escolar;
- Auxiliar o trabalho pedagógico do(a) professor(a) e demais profissionais que integram a equipe escolar, bem como das questões do educar e cuidar considerando o afeto no desenvolvimento das atividades do cotidiano escolar, individualmente ou em grupos;

PREFEITURA DE SOROCABA – SEDU

- Participar de projetos e/ou atividades articulados ao Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Sob orientação do Suporte Pedagógico e dos demais profissionais que integram a equipe escolar, desenvolver ações valendo-se de metodologias variadas e contextualizadas com abordagem interdisciplinar, de modo que atendam às necessidades de aprendizagem dos(as) estudantes da rede municipal de ensino;
- Executar atividades correlatas à educação, orientadas pelo suporte pedagógico e dos(as) professores(as), respeitada a sua condição de educador(a) em formação;
- Participar de reuniões, formações e convocações na unidade escolar e/ou em local a ser estabelecido pela Secretaria da Educação;
- Oferecer suporte pedagógico para estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE), sob supervisão do(a) professor(a) e, cooperando, também, nas atividades de vida diárias (AVDs), em todos os espaços escolares.

Projeto “EU PRATICO ESPORTE EDUCACIONAL ESCOLAR”

- Acompanhar e auxiliar na rotina das aulas de Educação Física e Esporte Educacional;
- Acompanhar e auxiliar na rotina da segurança alimentar e higiene pessoal dos estudantes;
- Ajudar na organização dos estudantes, do ambiente de trabalho, dos recursos materiais e da tarefa;
- Participar das ações formativas propostas pela Secretaria da Educação sobre Esporte Educacional e Pedagogia do Esporte;
- Participar dos eventos esportivos educacionais propostos pela Secretaria da Educação - SEDU em parceria com a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida – SEQUAV.